



REMETIDO VIA EMAIL EM 12/08/14

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 138/2014-CJCI

Belém, 11 de agosto de 2014.

Processo n.º 2013.7.002327-3

Excelentíssimos (as) Senhores (as)  
**Juizes(as) de Direito das Comarcas de Baião, Bragança, Garrafão do Norte, Inhangapi, Jacareacanga, Marabá, Oeiras do Pará, Ourilândia do Norte, Pacajá, Prainha, Salvaterra, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará e São Miguel do Guamá.**

Senhores (as) Juizes(as),

O Conselho Nacional de Justiça intimou esta Corregedoria para as providências cabíveis, em razão de suas Unidades Judiciárias, quais sejam **Baião, Bragança, Garrafão do Norte, Inhangapi, Jacareacanga, Marabá, Oeiras do Pará, Ourilândia do Norte, Pacajá, Prainha, Salvaterra, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará e São Miguel do Guamá**, encontrarem-se com pendência na alimentação de dados referentes ao mês de abril/2014 no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais, conforme se verifica no documento em anexo.

Desse modo e, de ordem da Excelentíssima Senhora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, sirvo-me do presente para requisitar a Vossas Excelências que regularizem a alimentação de dados no sistema do CNJ, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de serem adotadas providências cabíveis em caso de descumprimento ou omissão.

Outrossim, deve o Juiz que estiver na titularidade ou respondendo pela Comarca irregular, apontar o magistrado que se encontrava em dezembro de 2013 naquele Foro, caso tenha assumido a Comarca posteriormente a aludida data.

Ressalto que esse procedimento deve ser uma rotina no mister do magistrado, haja vista tratar-se de matéria prevista na Resolução n.º 47, de 18/12/2007, do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Provimento n.º 04/2008-CJCI, oriundo desta corregedoria de Justiça. Assim, a inspeção nos estabelecimentos penais tem que ser efetivada mensalmente e, por conseguinte, devidamente alimentado no cadastro do CNJ, até o 5º dia do mês subsequente, como determinam as normas administrativas acima mencionadas, evitando, destarte, que este Órgão Correicional seja constantemente notificado para intervir numa situação que já é de pleno e total conhecimento de Vossas Excelências.

Atenciosamente,



**RUBILENE SILVA ROSÁRIO**  
Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

*Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior*

*Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Av. Almirante Barroso, n.º 3089 – Sala TA – 14 (Térreo) – Bairro: Souza – Belém – Pará – CEP: 66613-710 – TEL.: 3205-3535 – 3205-3524*

*E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br*

Usuário: JACIVALDO BENEDITO PIRES DO AMARAL

Principal    Cadastrar    Retificar    Pesquisar    Relatórios    Contato    Manual | Sair

**ESTABELECEMENTOS PENDENTES DO 1º GRAU - TJPA**

Mês:

7

Ano: 2014

Comarca/Subseção	Estabelecimento
BAIÃO	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BAIÃO
BRAGANCA	DELEGACIA DE POLICIA DE TRACUATEUA
GARRAFAO DO NORTE	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA
GARRAFAO DO NORTE	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE GARRAFAO DO NORTE
INHANGAPI	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE INHANGAPI
JACAREACANGA	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE JACAREACANGA
MARABA	CENTRO DE RECUPERACAO AGRICOLA MARIANO ANTUNES
MARABA	CENTRO DE RECUPERACAO DE MARABA
OEIRAS DO PARA	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE OEIRAS DO PARA
OURILANDIA DO NORTE	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE OURILANDIA DO NORTE
PACAJA	CADEIA PÚBLICA
PRAINHA	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PRAINHA
SALVATERRA	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SALVATERRA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SÃO FRANCISCO DO PARA	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SÃO FRANCISCO DO PARA
SÃO MIGUEL DO GUAMA	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

Número de registros: 16

Página 1 de 1